



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/08/2019 | Edição: 157 | Seção: 3 | Página: 140

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado do Rio de Janeiro/Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

A COMISSÃO DE PREGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ torna público que fará realizar no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: Aquisição de van de passageiros para atender às necessidades do Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Justiça, SICONV 865848/2018, Convênio nº028141/2018.

Processo nº: E-20/001.007048/2018.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27/08/2019 às 14:00 hs.

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2019 às 14:05 hs.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

Nº da Licitação no Portal: DPRJ PE Nº 25/19

Os editais e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br ou www.dpge.rj.gov.br, podendo ser obtida uma via impressa, alternativamente, na Av. Marechal Câmara, 314 -3º andar - Centro/RJ, mediante a entrega de uma resma de papel A4, branco, 210x297mm.

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA
Secretária de Logística

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Marcelo Leão Alves

2ª SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Paloma Araújo Lamego

CHEFIA DE GABINETE
Carolina de Souza Crespo Anastácio

CORREGEDOR GERAL
Nilton Manoel Honório

SUBCORREGEDOR GERAL
Franklyn Roger Alves Silva

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Alessandra Pinto Fernandes
Mariana da Rocha Viegas
Andrea Issa Avila Veiralves Martins

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
André Luis Machado de Castro

SECRETARIA:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR
GERAL DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA
Leandro Santiago Moretti

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA
Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Júlia Chaves Figueiredo

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Elisa Costa Cruz

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Cristiane Mello de Medeiros Vargas

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
Andreia Helena Conde Falcão
Patrícia de Souza Figueiredo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR
Adriana Silva de Brito

OUIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUIDORA GERAL
Karina Gonçalves Jasmim

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA
Paloma Araújo Lamego

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo
Júlia Chaves de Figueiredo

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO
COM O CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA
FLUMINENSE
Luciene Torres Pereira

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Luciana Telles da Cunha

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Ricardo André de Souza

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	1

Atos da Defensoria Pública-Geral

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORIA

DE 12.08.2019

PROC. Nº E-20/10043/2010 - KARINE TERRA DE AZEREDO VASCONCELOS, Defensora Pública, matrícula nº 949.559-9. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, conforme 0256716, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período compreendido entre 17 a 26 de setembro de 2019.

PROC. Nº E-20/001/2335/2016 - DEBORAH CALDEIRA ESPINDOLA SALES, Defensora Pública, matrícula nº 3089.357-2. Considerando a titularidade da i. requerente, bem como a ausência de prejuízo para o serviço, tendo em vista a concordância de colega que poderá acumular o órgão durante os afastamentos, conforme 0261421, **ACOLHO** o pedido de fracionamento das férias do 2º período de 2019, nos moldes de 0261116, para, com base no disposto no artigo 13 da Resolução nº 895/2017, fixar o gozo de 09 a 28 de setembro de 2019 e de 01 a 10 de novembro de 2019.

PROC. Nº E-20/10168/2003 - ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE, Defensor Público, matrícula nº 877.386-3. Considerando a titularidade do interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, conforme 0260419, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03 a 22 de setembro de 2019.

PROC. Nº E-20/12037/2005 - LUIS FELIPE MILLEM SILVEIRA, Defensor Público, matrícula nº 896.812-2. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de setembro de 2019, e excludo o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10846/1999 - SERGIO PEREIRA XAVIER, Defensor Público, matrícula nº 835.269-2. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 17 a 31 de outubro, e excludo o requerente da tabela de férias nesse período.

PROC. Nº E-20/10105/2012 - HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA, Defensor Público, matrícula nº 969.578-4. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de novembro de 2019, e excludo o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/12158/2007 - ALEXANDRE ARBACH JUNIOR, Defensor Público, matrícula nº 930.865-1. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 16 a 30 de setembro, e excludo o requerente da tabela de férias nesse período.

PROC. Nº E-20/10458/2012 - MARCELLA BARA FERREIRA, Defensora Pública, matrícula nº 969.597-4. Em observância à manifestação 0254880, **RERRATIFICA-SE** o decisum 0241176, para readequar as férias do exercício 2019/1 para o período de 05.08 a 03.09.19, mantendo as do período 2019/2 no mês de novembro do corrente.

PROC. Nº E-20/11124/2010 - SAMANTHA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Defensora Pública, matrícula nº 930.844-6. Diante do requerido em 0262229, **ACOLHO** o pedido de cancelamento de férias no período de 21 a 30 de setembro de 2019, e excludo o/a requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

PROC. Nº E-20/12295/2007 - ANA FABIULA GONZALEZ NAVIA PIRES DA SILVA, Defensora Pública, matrícula nº 930.835-4. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de setembro de 2019, e excludo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10883/1988 - ELIDA LUCIA SÁ SEGUIN, Defensora Pública, matrícula nº 181.883-0. Considerando a titularidade da interessada (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 01 a 30 de setembro de 2019, conforme pleiteado em 0263364.

Id: 2200569

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO AVISO

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DOS PLANTÕES DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA JUNTO À CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DE BENFICA:

A **COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, **AVISA** aos Exmos. Defensores Públicos que estarão abertas **entre as 9h do dia 14 e as 18h do dia 28 de agosto de 2019**, as inscrições para participação nos plantões de final de semana e feriados das audiências de custódia junto à Central de Audiências de Custódia de Benfica.

Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: movimentacaodpge@gmail.com.

As seguintes informações são importantes para que o Defensor Público possa se inscrever nos plantões:

a) as atribuições dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Audiência de Custódia estão reguladas pela Deliberação CS/DPGE n. 107 de 28 de dezembro de 2015, devendo também ser observada a Resolução DPGE 932/2018 (Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes) e a Resolução nº 916/2018 (Sistema VERDE).

b) os plantões serão realizados na Central de Audiências de Custódia de Benfica.

c) as entrevistas com os custodiados terão início às 10h e as audiências às 13h.

d) a formação da lista dependerá da inscrição, bem como da participação em curso de capacitação com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal a se realizar no dia **30 de agosto de 2019, às 14h, na sala 1 da FESUDEPER**.

e) os Defensores Públicos e as Defensoras Públicas que atuaram no Núcleo de Audiências de Custódia de Benfica em qualquer momento a contar de julho de 2018 ficam dispensados de participar da capacitação mencionada no inciso anterior.

f) as respectivas listas ocorrerão em obediência ao critério objetivo de antiguidade, retornando-se ao mais antigo após todos os participantes da lista terem sido chamados, sendo que a lista formada através do presente Edital será válida para o período de **2 de setembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020**.

g) a permuta só poderá ocorrer entre os inscritos.

h) eventual pedido de exclusão da lista deverá ser fundamentado e submetido à análise da Coordenação de Defesa Criminal, sendo certo que a exclusão só ocorrerá no mês subsequente ao mapa já publicado no site.

i) quando o Defensor Público já estiver designado na mesma data do Plantão Diurno, será designado para a Custódia aquela que o sucede na lista;

j) o Defensor Público que deixar de ser designado por estar afastado de suas funções, em razão de férias ou licença, integrará a escala de rodízio quando for novamente designado, e fará o primeiro plantão subsequente, independentemente da ordem estabelecida no inciso f.

Id: 2200568

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A **COMISSÃO DE PREGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ** toma pública que fará realizar no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br) a licitação, abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Aquisição de van de passageiros para atender às necessidades do Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Justiça, SICONV 865848/2018, Convênio nº 028141/2018.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27/08/2019, às 14:00 h

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2019, às 14:05 h

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

Nº da Licitação no Portal: DPRJ PE Nº 025/19

PROCESSO: Nº E-20/001.007048/2018

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br ou www.dpge.rj.gov.br, podendo ser obtida uma via impressa, alternativamente, na Av. Marechal Câmara, nº 314 - 3º andar - Centro/RJ, mediante a entrega de uma resma de papel A4, branco, 210x297mm.

Id: 2200576

Você precisa de um
certificado digital.
Que seja um da
Imprensa oficial.

Agende seu horário
e receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130

Agendamento:
Site: www.ioerj.com.br
Telefone: 0800 28 44 675
Locais de atendimento:
Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio
Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



Descontos especiais para:
ME; EPP/MEI; EIRELLI



Jeffinho leva o seu hilário 'Ponto de Vista' para a UFF

André Bernardo
andre.bernardo@ofluminense.com.br

Destaque no meio humorístico, o ator Jefferson Farias, também conhecido como Jeffinho, fará únicas sessões nos dias 16, 17 e 18 de agosto, sexta e sábado, às 20 horas, e domingo, às 19h, da comédia "Ponto de Vista", no Teatro da UFF, no Centro de Artes UFF, em Icaraí - Niterói.

O espetáculo conta com direção de Alexandre Régis e traz Jefferson reunindo inúmeras histórias do cotidiano de um deficiente visual, colocadas numa narrativa bem-humorada.

"Nesse espetáculo, além do humor propriamente dito, queremos passar a mensagem que todo mundo é igual", conta Jeffinho.

O cenário é composto por piso tátil, por onde o ator circula ao longo do espetáculo. A ambientação, ainda maior sobre o universo dos cegos, se dá ao longo da peça onde Jefferson também convida o público a participar de uma experiência sobre seu dia a dia, ao vivo, em que cada espectador, por alguns minutos, passa a experimentar o cotidiano dos deficientes visuais.

"Nas ruas até me pedem autógrafo, aí escrevo do jeito que dá. Hoje sou abordado quase todos os dias para tirar uma selfie!", revela o ator.

Deficiente visual, Jefferson Farias, o Jeffinho, mostra com humor que não há empecilho para o trabalho e a realização



Divulgação

Realizado, Jeffinho dá a receita para que as pessoas com deficiência visual, assim como ele, possam alcançar o sucesso profissional.

"Trabalhar bastante e fazer com vontade aquilo a que você se propõe. Se você gosta só um pouco, desista", afirma.

Relacionamentos, tendências contemporâneas, moda, entre demais assuntos, também são ingredientes do cardápio sobre o qual o jovem artista lança o seu "olhar particular".

Nascido em São Gonçalo, Jeffinho é cego desde os 11 anos. Ele diz que não chegou a se deprimir, mas passou por momentos de revolta de "Por que eu?" "Por que comigo?"

"A maior dificuldade foi quando fui voltando à vida normal, só que cego. Escola, sair para as festas. Eu tinha vergonha. Só aprendi braille e a usar bengala com uns 15, 16 anos. Conhecer deficientes visuais que já eram independentes havia algum tempo foi o que me ajudou a aceitar a minha condição. Aí eu comecei a entender que havia luz no fim do túnel, embora eu não a visse", brinca. ■

O Teatro da UFF fica na Rua Miguel de Frias, 9, em Icaraí. Preço: R\$40. Classificação: 14 anos. Telefone: 3674-7515.



Bernardo Marques / Divulgação

O elenco do espetáculo "Ratos", uma adaptação de "Navalha na Carne", obra de Plínio Marcos

'Ratos': crítica social no Eduardo Kraichete

Em mais um espetáculo da mostra "Social é Ser Social", da Oficina Social de Teatro (OST), o diretor Amaury Lorenzo traz "Ratos", uma adaptação de "Navalha na Carne", obra do dramaturgo paulista Plínio Marcos.

"Ratos" é um violento espetáculo sobre nós, animais, que coloca em xeque nossa própria identidade, quem somos nós.

O espetáculo é composto

por apenas três personagens conflitantes: Vado, Neusa Sueli e Veludo. Segundo o diretor, são personagens que carregam estereótipos e arquétipos de pessoas que são marginalizadas pela sociedade, trazendo à cena um café, uma prostituta e um homossexual afinado. ■

O Teatro Eduardo Kraichete fica na Av. Roberto Silveira, 123, em Icaraí, Niterói. Nesta quinta-feira (15), às 19h30. Preço: R\$ 20. Classificação: 14 anos. Telefone: 2721-0468

Concertos no TMRJ

O Teatro Municipal do Rio de Janeiro recebe nesta quinta-feira (15), às 19h, o concerto "Pedro e o Lobo" de Prokofiev, e "Eine Kleine Nachtmusik" de Mozart, com a Orquestra Sinfônica do TMRJ, regida por Priscila Bomfim (foto), e narração de Ana Botafogo.

Composta em 1936 por Sergei Prokofiev, a obra sinfônica "Pedro e o Lobo" aproxima as crianças da música de concerto, por meio de uma história divertida. ■



Divulgação

O Teatro Municipal do Rio de Janeiro fica na Praça Floriano, na Cinelândia. Nesta quinta-feira (15), às 19h. Preço: a partir de R\$ 10. Classificação: livre. Telefone: 2332-9191

'Nos Chamam Ébanos'

Unindo a voz de dois jovens cantores negros, o espetáculo "Nos Chamam Ébanos", nesta quinta (15), no Teatro Municipal de Niterói, exalta a importância do povo negro e da sua voz na música brasileira, Luiz Pié e Vidal Assis trazem na pele a mesma ancestralidade que os ritmos da nossa música, que tem raízes na África. O reper-

tório terá canções de Djavan, Jorge Benjor, Arlindo Cruz e outros compositores que também trazem a negritude em seus ritmos, e participação de Altay Veloso e Áurea Martins. ■

O Teatro Municipal de Niterói fica na Rua Quinze de Novembro, 35 - Niterói. Nesta quinta (15), às 19h. Preço: R\$50 (inteira). Classificação livre. Telefone: 2620-1624.



Fotos: Divulgação



Luiz Pié e Vidal Assis cantam no show de logo mais no Teatro Municipal

'Bora rir' em Piratininga

A cena de stand-up em Niterói está cada vez maior! Além de vários comediantes estarem alcançando fama nos palcos e na TV, os teatros e espaços de shows estão sempre recebendo astros do humor. Nesta quin-

ta-feira (15), o Cosmos Pub, em Piratininga, recebe o show "Bora Rir", com Paulinho Serra (foto), Yas Fiorello e Duca Pantaleão. ■

O Cosmos Pub fica na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 594, em Piratininga, Niterói. Quinta (15), às 21h. Preço: R\$ 25 (anticipado). 16 anos. Tel: 3741-4113.



Divulgação



Câmara Municipal de Resende Poder Legislativo Estado do Rio de Janeiro

Boletim Oficial nº 079/2019

RESOLUÇÃO Nº 5296 DE 12 DE AGOSTO DE 2019. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"RESOLUÇÃO Nº 5296 DE 12 DE AGOSTO DE 2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE OS TÍTULOS, COMENDAS E HONRARIAS CONFERIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS;

P R O M U L G A Ç Ã O : CAPÍTULO I - DO TÍTULO DE CIDADÃO RESENDENSE:

Art. 1º. Esta Lei estabelece os títulos, comendas e honrarias conferidos pela Câmara Municipal de Resende, na forma dos critérios aqui estabelecidos.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Resende concederá o título de "Cidadão Resendense", a ser conferido às pessoas, nacionais ou estrangeiras, que, residindo ou não no Município de Resende, tenham prestado relevantes serviços públicos ou sejam portadores de nomes altamente credenciados.

Parágrafo Único - O título referido no caput poderá ser conferido "post mortem".

Art. 3º. A Câmara Municipal de Resende concederá 21 (vinte e um) títulos de "Cidadão Resendense" anuais, sendo 1 (um) título indicado por cada Vereador e as demais indicações restantes escolhidas mediante indicação por pelo menos 1/3 dos Vereadores.

§1º - A concessão do título "Cidadão Resendense", é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende e os nomes homenageados, após indicação na forma estabelecida no caput, deverão ser submetidos a votação e aprovados por maioria simples dos Vereadores, mediante reunião fechada.

§2º - Em caso de rejeição de um ou mais nomes, será procedida a nova indicação, de nome diverso do rejeitado, até que haja aprovação, na forma do §1º deste artigo.

CAPÍTULO II - DO TÍTULO DE PROFISSIONAL EMÉRITO:

Art. 4º - A Câmara Municipal de Resende/RJ concederá o título de "Profissional Emérito", a ser concedido a pessoas que preencham os seguintes requisitos:

- I - que tenham 20 (vinte) anos de exercício profissional;
- II - que sejam indicados por 1/3 (um terço) dos Vereadores;
- III - que tenham prestado relevantes serviços à comunidade de natureza espiritual, intelectual ou de habilidades manuais;

Art. 5º - Preenchidos os requisitos expostos no art. 4º, os nomes indicados serão submetidos a votação a ser realizada em reunião fechada, sendo necessária a aprovação dos nomes por maioria simples dos Vereadores.

Art. 6º - A concessão do título de "Profissional Emérito", é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende, a qual concederá a referida honraria a no máximo, 05 (cinco) agraciados, por ano.

CAPÍTULO III - DO TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO:

Art. 7º - A Câmara Municipal de Resende/RJ concederá o título de "Professor Emérito", em homenagem ao Magistério de Resende, o qual será concedido a professor que preencha os seguintes requisitos:

- I - que tenha 20 (vinte) anos de exercício de magistério exercido no Município de Resende/RJ, devendo possuir, ao menos 10 (dez) de exercício efetivo em sala de aula;
- II - que seja indicado por 1/3 (um terço) dos Vereadores;
- III - que tenha prestado relevantes serviços à coletividade ou trabalhos concernentes ao magistério;

Art. 8º - Preenchidos os requisitos expostos no art. 7º, os nomes indicados serão submetidos a votação a ser realizada em reunião fechada, sendo necessária a aprovação dos nomes por maioria simples dos Vereadores.

Art. 9º - A concessão do título de "Professor Emérito" é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende, a qual concederá a referida honraria a no máximo, 05 (cinco) agraciados, por ano.

CAPÍTULO IV - DA COMENDA "CONDE DE RESENDE":

Art. 10º - A Câmara Municipal de Resende/RJ concederá a Comenda "Conde de Resende/RJ", a ser conferida a cidadãos dignos de admiração e aplausos do povo Resendense, por sua atuação nos variados campos da atividade humana, com idade superior a 55 (cinquenta e cinco) anos e, pelo menos, 30 (trinta) anos de relevantes serviços prestados à Coletividade, mediante indicação de pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Art. 11º - Preenchidos os requisitos expostos no art. 10º, os nomes indicados serão submetidos a votação a ser realizada em reunião fechada, sendo necessária a aprovação dos nomes por maioria simples dos Vereadores.

Art. 12º - A concessão da Comenda "Conde de Resende/RJ" é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende, a qual concederá a referida honraria a no

máximo, 05 (cinco) agraciados, por ano.

Art. 13º - A Comenda "Conde de Resende" será constituída de uma medalha fundida em metal, onde serão gravados o nome do Título e a Efigie do Conde de Resende.

CAPÍTULO V - DO PRÊMIO DESTAQUE DO ANO:

Art. 14º - A Câmara Municipal de Resende concederá o "Prêmio Destaque do Ano" para pessoas jurídicas ou físicas que se destaquem na sociedade Resendense, mediante indicação de pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Art. 15º - Preenchidos os requisitos expostos no art. 14º, os nomes indicados serão submetidos a votação a ser realizada em reunião fechada, sendo necessária a aprovação dos nomes por maioria simples dos Vereadores.

Art. 16º - A concessão do Prêmio Destaque do Ano é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende, a qual concederá a referida premiação a no máximo, 02 (dois) agraciados, por ano.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do referido Prêmio a Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido agraciada pelo Prêmio em ocasião anterior.

CAPÍTULO VI - DA MEDALHA TÁCITO VIANA RODRIGUES:

Art. 17º - A Câmara Municipal de Resende concederá a "Medalha Tácito Viana Rodrigues", premiando, anualmente, ao cidadão Resendense que se constitua em destaque de âmbito regional, nacional ou internacional, mediante indicação de pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Art. 18º - Preenchidos os requisitos expostos no art. 17º, os nomes indicados serão submetidos a votação a ser realizada em reunião fechada, sendo necessária a aprovação dos nomes por maioria simples dos Vereadores.

Art. 19º - A concessão da Medalha Tácito Viana Rodrigues é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende, a qual concederá a referida honraria a no máximo, 02 (dois) agraciados, por ano.

Art. 20º - A Medalha Tácito Viana Rodrigues será constituída de uma medalha fundida em metal, onde em uma das faces será gravada o dístico "Medalha Tácito Viana Rodrigues", sendo gravado na outra face o brasão do Município de Resende e a identificação nominal da Câmara Municipal de Resende.

CAPÍTULO VII - DA MEDALHA RUY BARBOSA:

Art. 21º - A Câmara Municipal de Resende concederá a "Medalha Ruy Barbosa", a ser concedida ao profissional que desempenhe atividade jurídica digna de admiração e aplausos da coletividade, com o intuito de reconhecer mérito jurídico, devendo para tanto o agraciado preencher os seguintes requisitos:

- I - ter pelo menos 10 (dez) anos de exercício de atividade jurídica;
- II - ser indicado por 1/3 (um terço) dos Vereadores;
- III - ter prestado relevantes serviços jurídicos à coletividade;

Art. 22º - Preenchidos os requisitos expostos no art. 21º, os nomes indicados serão submetidos a votação a ser realizada em reunião fechada, sendo necessária a aprovação dos nomes por maioria simples dos Vereadores.

Art. 23º - A concessão da Medalha Ruy Barbosa é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende, a qual concederá a referida honraria a no máximo, 05 (cinco) agraciados, por ano.

Art. 24º - A Medalha Ruy Barbosa será constituída de uma medalha fundida em metal, onde em uma das faces será gravada a imagem de Ruy Barbosa de Oliveira, sendo gravado na outra face símbolo ou imagem que identifique a Câmara Municipal de Resende.

CAPÍTULO VIII - DA MEDALHA CLAUDIONOR ROSA:

Art. 25º - Câmara Municipal de Resende concederá a "Medalha Claudionor Rosa", a ser concedido a pessoa física ou jurídica que se destaque junto a Cultura no âmbito do município de Resende, mediante indicação de pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Art. 26º - Preenchidos os requisitos expostos no art. 25º, os nomes indicados serão submetidos a votação a ser realizada em reunião fechada, sendo necessária a aprovação dos nomes por maioria simples dos Vereadores.

Art. 27º - A concessão da Medalha Claudionor Rosa é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende, a qual concederá a referida honraria a no máximo, 02 (dois) agraciados, por ano.

Art. 28º - A Medalha Claudionor Rosa será constituída de uma medalha fundida em metal, onde em uma das faces será gravada a imagem de Claudionor Rosa, historiador e ícone da cultura Resendense, sendo gravado na outra face símbolo ou imagem que identifique a Câmara Municipal de Resende.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 29º. O termo "reunião fechada" utilizado nesta Resolução é entendido como reunião interna, não aberta ao público e previamente avisada aos Vereadores da Câmara Municipal de Resende.

Art. 30º. A entrega dos Títulos, Comendas e Honrarias previstos nesta Lei será realizada em sessão solene, anualmente, por ocasião, das comemorações de aniversário do Município de Resende.

Parágrafo único. Por motivo justificado e com a aprovação do Plenário, poderá o Presidente da Câmara Municipal de Resende/RJ designar, também, outra data para a entrega das homenagens, em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 31º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 12 de agosto de 2019.

Vereador Edson Peroba
Presidente
Autoria: Mesa Diretora

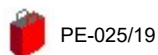


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ torna público que fará realizar no Portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
TIPO: Menor Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de van de passageiros para atender às necessidades do convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Justiça, SICONV 865848/2018, Convênio nº 028141/2018.
PROCESSO Nº: E-20/001.007048/2018
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27/8/2019, às 14h.
DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/8/2019, às 14h05
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL: DPRJ PE Nº 025/19

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br ou www.dpge.rj.gov.br, podendo ser obtida uma via impressa, alternativamente, na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, mediante a entrega de uma resma de papel A4, branco, 210X297mm.



PE-025/19

► [Licit&Disp](#) ► [Licitação](#) ► [Exibição da Lista de Licitação](#)

Licitação - DPRJ -Aqui. de Van passgeiro - Convênio [PE-025/19] ([Inscrição de Propostas](#))

Informações Gerais da Licitação

Repartição Interessada - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resumo do Objeto - DPRJ -Aqui. de Van passgeiro - Convênio

Identificador da Licitação / Ato Convocatório - PE-025/19

Tipo - Processo Padrão

Contrato por Tempo de Serviço - Não

Unidade Compradora - 110100 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Licitação Internacional - Não

Data de Criação - 13/08/2019 - 14:43

Data Div./Publicação - 15/08/2019 10:15:00

Data Limite Apresentação de Propostas - 27/08/2019 14:00:00

Data/Hora de Abertura da Sessão - 27/08/2019 14:05:00

Edital - 23277 - Aquisição de Van passageiro - Convênio

Documento do Edital -

Documentos Anexos do Edital - Não existe anexo.

Adendos do Edital - Não existe adendos.

Avisos do Edital -

Documentos Avulsos do Edital -

Informações Adicionais

Modalidade - Pregão Eletrônico

Limite de Preço - Acima de 0,00

Propostas / Lances por - Item

Tipo de Análise - Preço

Recebimento de Propostas - Sim

Local - AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 314, RIO DE JANEIRO-RJ

Edital para SRP - Não

Licitação Presencial - Não

Etapas de Credenciamento - Não

Permite Publicação no Portal - Sim

Comissão de Licitação

Pregoeiro - LUIS CLÁUDIO DA COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio - ANDRÉ DE CARVALHO GOMES

Equipe de Apoio - DIEGO REIS FERNANDES ALBINO

Ordem das Etapas da Licitação

1 - Fase Interna

2 - Fase Externa [[Inscrição de Propostas](#)]

3 - Classificação

Informações da Etapa de Lances

Ordem do(s) Lance(s) - Reverso (Decrescente)

Suscetibilidade dos Lances - Único

- 4 - Lances
5 - Fase Final

Classificação com base nas Propostas - Sim
Ordem da Classificação - Da menor para maior (Crescente)
Respeitar Incremento/Decremento - Não

Esconder valores do edital

OBJETOS DO EDITAL

Descrição do Item	Valor Unit	Qtd	Valor Total
<input type="checkbox"/> 1 - VEICULO UTILITARIO PADRAO, TIPO: VAN, POTENCIA: 110CV ~ 150 CV (DIESEL), BLINDAGEM: N/A, COMBUSTIVEL: DIESEL, TIPO CABINE: N/A, OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ELETRASSISTIDA, CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 14 ~ 18 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: N/A, CAPACIDADE CARGA UTIL: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2310.007.0006 (ID - 149595) Observação: De acordo com Termo de Referência.	-----	1 UN	-----
<input type="checkbox"/> Este Item terá somente a participação de empresas ME/EPP conforme decreto nº 42.063			

Qtde de Itens :	1
Total Estimado:	-----

WORKFLOW DE APROVAÇÃO

Aprovador	● Pendente	● Aprovado	● Rejeitado	● P/aprovação	Data/Hora
(0) LUIS CLÁUDIO DA COSTA BEZERRA		●			15/08/2019 10:10

Retornar
 Lista de Itens
 Comissão
 Aviso
 Datas Public.
 Prorrogar Prazo
 Adendo
 Anular/Revogar
 Suspende
 Inscritos
 Fechar

Detalhes da licitação N° PE-025/19

N° Processo:

E-20/001.007048/2018

Publicação do Aviso:

quinta-feira, 15 de agosto de 2019 09:00

Data Abertura:

terça-feira, 27 de agosto de 2019 14:00

Modalidade

Pregão eletrônico

Situação:

Publicidade

Objeto:

Aquisição de van de passageiros para atender às necessidades do Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPRJ e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Justiça, SICONV 865848/2018, Convênio nº028141/2018

Data Realização:

terça-feira, 27 de agosto de 2019 14:05

Tipo:

Menor preço unitário

Valor estimado:

R\$ 0,01

Valor Final:

R\$ 0,00

Local:

www.compras.rj.gov.br

Empresa vencedora:
Observações:

O Pregoeiro torna público para o conhecimento de Vossas Senhorias, ratificação da data do Pregão - AVISO_01

* O campo "valor estimado" será corretamente informado após a realização do certame, conforme art. 4º, §1 da Resolução SEPLAG nº 429 de 12 de janeiro de 2011.

Documentos	Downloads	Enviado em
Edital	DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/EFES667777154048B6A6AE3D7AFF0411.PDF)	15/08/2019 10:19:17
O Pregoeiro torna público para o conhecimento de Vossas Senhorias, ratificação da data do Pregão	DOWNLOAD (/UPLOADS/ARQUIVOS/LICITACAO/4BCFD91447F745A0B18A26E48B6AA6A4.PDF)	15/08/2019 10:23:07

[VOLTAR \(/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes\)](#)
<http://www.defensoria.rj.def.br>

Atendimento ao Cidadão: 129

(21) 2332-6224 (sede)

Av. Marechal Câmara, 314 - CEP 20020-080 - Centro, RJ

(<https://www.youtube.com/channel/UCxfK8fA5D95CIVoK5D6oKHg>)